



DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação e vigência do Decreto Nº 24/2020, que dispõe sobre a prorrogação da *situação de calamidade pública e alinha as medidas temporárias restritivas às atividades privadas e públicas para a prevenção dos riscos de disseminação da COVID-19 ao disposto nos Decretos emanados do Governo do Estado do Piauí, no âmbito do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 03/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça-PI, que tem como objeto a necessidade de observância, pelos municípios, das normas estaduais que determinam a suspensão de atividades comerciais e de prestação de serviços como forma de combate à epidemia provocada pelo vírus SARSCOV-2, causador da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 07 de junho de 2020, as medidas sanitárias e demais providências determinadas pelo Decreto nº 24, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da 00h do dia 22 de maio de 2020 e vigorará até o dia 07 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Adriana Silva Fontinele
Secretária Municipal de Saúde